



AMAZUL

AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.

CNPJ nº 18.910.028/0001-21

NIRE: 35300457111

COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO

ATA Nº 24/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniu-se o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (COPEPRE), na sala de reuniões da Sede da empresa, situada na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1847, Butantã, São Paulo, CEP nº 05581-001. Composto pelo Senhor **RICARDO WATANABE**, Presidente do Comitê, o Senhor **ALDERNEI MANHÃES DE SOUZA** e o Senhor **GÁBOR HODI JÚNIOR**, membros do Comitê. A Sra. DÉBORA ELIZE SANTOS, designada para atuar como secretária. Tendo sido verificado haver quórum legal, iniciou-se a reunião com a seguinte Ordem do Dia:

Item 1 - Análise do formulário da senhora **JULIANA RIBEIRO LARENAS** recebido em resposta ao Ofício de nº 216/AMAZUL-MB após análise registrada na Ata de nº 23, de 29 de novembro de 2022, do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (COPEPRE).

Iniciados os trabalhos, foi visto, relatado e discutido o presente caso, colhidos os votos, sendo emitida, por unanimidade, a seguinte opinião:

I – JULIANA RIBEIRO LARENAS, como membro suplente, no Conselho Fiscal:

1) Da Tempestividade do Parecer: Nos termos do § 2º, do Art. 22, do Decreto nº 8.945/2016, do Art. 15 do Regimento Interno do Comitê de Elegibilidade (RCA nº 33/2018), da Instrução de Trabalho IT-COMEL-001, de 15JAN2021, do § 4º, do Art. 35 e do § 2º, do Art. 58 do Estatuto Social da AMAZUL, para efeito de aferição da tempestividade do presente parecer, fica consignado o recebimento da indicação, por meio do Ofício nº 26122/SG-MD, de 04NOV2022. O referido Ofício e a documentação foram recebidos, fisicamente, na sede da empresa no dia 21NOV2022. Registra-se a aprovação da Casa Civil da Presidência da República, por meio do recebimento do formulário do Sistema Integrado de Nomeação e Consultas – SINC, gerado em 28/09/2022, 17:27:49 por GIULIANO CORDEIRO MARCIAL.

2) O formulário padronizado está preenchido pela própria indicada, sem rasuras, obedecendo ao disposto no Art. 4º da Portaria SEST nº 3/2016. DATA DE RECEBIMENTO DO FORMULÁRIO: 21NOV2022.

3) Item 12: “B. REQUISITOS – Graduação em curso superior”: O Comitê considerou atendido, sem ressalvas. A indicada apresentou diploma de Bacharel em Administração de Empresas pela Universidade Católica do Salvador.

4) Item 13: “B. REQUISITOS – Experiência profissional”: O Comitê considerou atendido, sem ressalvas. A indicada enviou o Formulário de Conselheiro Fiscal assinado e rubricado. A indicada informou e comprovou a função DAS 101.4 – Direção e Assessoramento Superior exercida de 29JAN2018 a 05ABR2022, Portaria nº 331/SEPROD/SG-MD, de 25JAN2018.

5) Item 14: “B. REQUISITOS – Exigências do Estatuto Social”: O Comitê considerou atendido. A indicada assinalou que atende às exigências do Estatuto Social da AMAZUL.

6) C: “VEDAÇÕES” – O Comitê considerou atendido, sem ressalvas. A indicada declarou que não se enquadra nas vedações.

7) E: “AUTORIZAÇÕES” – O Comitê considerou atendido, sem ressalvas. A indicada assinalou as autorizações.

II – Da análise do Comitê:

Considerando a tempestividade do presente parecer e sendo analisada a regularidade formal do formulário padronizado, opina este Comitê que a indicada, Senhora **JULIANA RIBEIRO LARENAS**, representante do Ministério da Defesa, preenche todos os requisitos e não incorre em vedações, previstas no art. 56, do Decreto nº 8.945/2016, para ocupação do cargo de membro suplente do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata em 3 (três) vias que, após lida e achada conforme, deverá ser assinada por mim e pelos membros do COPEGRE para os fins determinados em lei.

RICARDO WATANABE
Presidente

ALDERNEI MANHÃES DE SOUZA
Membro

GABOR HODI
JUNIOR:908225107
82

GÁBOR HODI JÚNIOR
Membro

DEBORA ELIZE
SANTOS:1347977
1718

DÉBORA ELIZE SANTOS
Secretária